



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PROCESSO Nº 028/2017.

EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, por intermédio do Pregoeiro, designada pelo Portaria nº 047/2017, torna público para conhecimento dos interessados que às 08:00 (oito) horas do dia 13 de abril de 2017, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO "Por Item", para o objeto informado no ITEM 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a confecção de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretaria Municipais, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

2 - DOS ANEXOS:

- a) Anexo I Proposta de Preços;
- b) Anexo II Termo de Referência;
- c) Anexo III Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV Minuta do Contrato;
- e) Anexo V Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII Declaração de Superveniente de Fato Impeditivo;
- H) Anexo VIII Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3 – DO SUPORTE LEGAL:

3.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO:

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2017 (dois mil e dezessete)**:





05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40% 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED 12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS; 08.122.0010.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração; 04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

- **5.2.1.** Pessoas Físicas.
- **5.2.2**. Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- **5.2.3.** Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;
- **5.2.4.** Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.
- **5.2.5.** Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
- **5.2.6.** Empresas que se apresentem em forma de consórcios.
- **5.2.7.** Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Cidelândia/MA.





- **5.2.8.** Empresa que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
- **5.2.8.1**. É facultado ao pregoeiro, visitar in loco a sede das empresas participantes deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e as instalações são adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel, onde está localizada a empresa, com penalidade de inabilitação de proposta.
- **5.2.8.2**. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições: Não serão aceitos documentos sem a devida comprovação de autenticidade, bem como todas as assinaturas deverão ser reconhecidas em cartório competente, inclusive em todas as páginas da proposta de preços, sob pena de desclassificação da proposta.

6. - DO CREDENCIAMENTO:

- **6.1**. As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração pública ou particular (com reconhecimento da assinatura) que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**
- **6.1.1.** No caso de titular, ou sócio majoritário da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.
- **6.1.2.** No caso de diretor ou sócio minoritário da empresa, apresentar procuração dos proprietários ou do sócio majoritário dando poderes pra representação junto ao município de Cidelândia, e ainda documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.
- **6.1.3.** As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;
- **6.1.4.** As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.
- **6.1.5.** Apresentar declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, emitida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Secretaria de Comércio e Serviços, Departamento Nacional de Registro do Comércio, Junta Comercial do Estado do Maranhão do estado da licitante.





- **6.1.6.** Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- 6.2. Caso as licitantes sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar da fase de lances verbais.
- **6.3.** A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.
- **6.4.** As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro Municipal.
- **6.5.** Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.
- **6.6.** Poderá haver substituição do representante legal, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- **7.1**. Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas MEs, as empresas de pequeno porte EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:
 - a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3
 - b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- **7.2**. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
 - a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;





- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO N° 017/2017

ENVELOPE nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Roque, s/n - centro - Cidelândia/MA CEP 65921-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

- **8.2**. Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:
- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada, marcas do objeto e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I e II, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II), correspondente a prestação de serviços, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos





sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9. - DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

- **9.1**. Os preços apresentados devem:
 - a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de entrega dos materiais;
 - **b**) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
 - c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
- **9.2**. Os produtos deverão ser entregues imediatamente, a partir do recebimento da "**Ordem de Serviço**" expedida pela Secretarias Municipais;
- **9.3**. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- **9.4.** Os materiais serão entregues nas Secretarias Municipais ou em outro local a qual a mesma indicar.
- **9.5**. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. <u>Não serão consideradas</u> as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;
- **9.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.
- **9.7**. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens **20.7** e **20.8**, implicará na **desclassificação** do licitante;

10. – DA HABILITAÇÃO:

10.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO N° 017/2017

ENVELOPE nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Roque, s/n - centro - Cidelândia/MA CEP 65921-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2- Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados





sempre os respectivos prazos de validade;

10.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b**) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b**) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;
- **b**) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- **d**) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- h) certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede do Licitante.

10.2.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- **a)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- **a1**) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:





 $LG = \frac{ATIVO \ CIRCULANTE + ATIVO \ N\~{A}O \ CIRCULANTE}{PASSIVO \ CIRCULANTE + PASSIVO \ N\~{A}O \ CIRCULANTE}$

 $SG = \frac{ATIVO \ TOTAL}{PASSIVO \ CIRCULANTE + PASSIVO \ N\~AO \ CIRCULANTE}$

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

- a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.
- b) comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação.
- c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.

10.2.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência na prestação de serviços com características semelhantes ou equivalentes aos objetos licitados o qual deverá ser apresentado em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo;
- 10.3. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 10.3.1. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;
- 10.3.2. Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 10.4. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **20.7** e **20.8** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;





11. - DO PROCEDIMENTO:

- **11.1**. No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);
- **11.1.1**. O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;
- **11.2**. Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;
- 11.3. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;
- **11.4**. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 "c" e 7.2**.
- **11.4.1**. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2. Poderá ao Pregoeiro:

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.
- 11.4.3. Dos lances ofertados não caberá retratação;
- **11.4.4.** Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;
- 11.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);





- **11.6**. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- **11.7**. Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- **11.8**. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- **11.8.1.** Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.
- **11.9**. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- **11.10**. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;
- **11.11**. Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- **11.12**. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;
- **11.13**. O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;
- **11.14**. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12. - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- **12.1**. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;
- **12.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;
- 12.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;





- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,
- **12.3.** Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- **12.4.** Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;
- **12.5.** No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13. - DO DIREITO DE RECURSO:

- 13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos autos;
- **13.2**. O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.
- **13.3**. O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;
- **13.4**. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **13.5**. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;
- **13.6**. A falta de manifestação <u>imediata e motivada</u> do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14. – DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.





- **14.2**. O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.
- **14.3**. Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.
- **14.4**. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15. - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- **15.1.** A entrega será conforme cronograma e feita de forma parcelada, devendo ser efetuada imediata após o recebimento a Ordem de Serviços (pedido de fornecimento dos materiais).
- **15.2.** Os prazos de entrega do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Municipais, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **15.3.** Os materiais serão requisitados e entregues, conforme cronograma fornecido pelas Secretarias Municipais.
- **15.4.** O fornecimento/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Serviço** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.
- **15.5.** É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.
- **15.6.** Os materiais serão entregues nas Secretarias Municipais ou em outro local as quais as mesmas indicarem.
- **15.7.** As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes documentos fiscais, discriminando todo o objeto, marcas e respectivos valores
- **15.8.** A empresa vencedora no processo de licitação deverá entregar o material de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.
- **15.9.** O objeto deverá estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade,





composição, garantias, prazo de validade e origem, e outras dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

16. - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 16.1. O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;
- **16.2**. O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões <u>negativas</u>, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17. - DAS PENALIDADES:

- **17.1.** No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
 - a) Advertência;
 - b) Multa:
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cidelândia -MA;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **17.2.** O atraso na entrega do objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- **17.2.1.** Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- **17.3.** O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;





- **17.4.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 17.5. Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 17.6. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **18.2.1.** Fornecer os materiais conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- **18.2.2.** Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- **18.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias Municipais, relacionados com as características do objeto;
- **18.2.4.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- **18.2.5.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- **18.2.6.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- **18.2.7.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento o fornecimento do objeto pela CONTRATANTE.
 - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- **18.2.8.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento,





total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

- **18.2.9.** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **18.2.10.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- **18.2.11.** Substituir os produtos reprovadas na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- **18.2.12.** Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- **18.2.13.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital:
- **18.2.14.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- **18.2.15.** Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19. - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- **19.1.1.** Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- **19.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- **19.1.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- **19.1.4.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- **19.1.5.** Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- **19.1.6.** Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- **19.1.7.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- **19.1.8.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;





19.1.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **20.1.** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;
- **20.1.1.** No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;
- **20.2.** O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
- **20.3**. A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- **20.4**. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.
- **20.5**. Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e <u>protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação CPL</u>, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.
- **20.6.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;
- **20.7.** A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;
- **20.8.** O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- **20.9.** Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;





- **20.10.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;
- **20.11.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;
- **20.12**. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.
- **20.13.** Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;
- **20.14**. As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.
- **20.15.** Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.
- **20.16.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- **20.17**. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n°, Centro, Cidelândia/MA

Cidelândia/MA, 30 de março de 2017.

Onyklley Fatiano Domingos Soares Pregoeiro Municipal





PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REF.: Proposta do Pregão Presencial nº 017/2017. Prefeitura de Cidelândia Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V. S^a, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL: SEDE: CNPJ/MF.:

- 2. PROPOSTA DE PREÇOS;
- 3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO;
- 4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$;
- 5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;
- 6. PRAZO DE ENTREGA;
- 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;
- 8. GARANTIA.

(Local e data), (Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação) RG $\rm n^\circ$ e CPF $\rm n^\circ$





PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo objeto a confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. A aquisição do objeto constantes do presente termo é imprescindível para as atividades da Administração Pública Municipal. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis das Secretarias Municipais, visando suprir a demanda da mesma.

3.VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de **R\$ 1.002.803,49** (hum milhão, dois mil, oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência, será determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1. As especificações, quantitativos e dotações orçamentárias do objeto a serem adquiridos, e demais exigências, são as seguintes:

05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40% 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica.

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED 12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica.

Item I - Educação:

Item	Descrição	Unid	Qtd.
1	Banners impressão digital lona 120 x0.80	Und	15
2	Banners impressão digital lona colorido 1.80 x 1.20	Und	5
3	Calendário escolar ano letivo impressão digital	Und	40





		1	1
4	Caneta esferográfica serigrafada	Und	3.800
5	Capas de processo f-4 papel sufit. 180 grm	Und	2.000
6	Carimbo automático auto entintado	Und	10
7	Carimbo madeira médio	Und	10
8	Carimbo madeira pequeno	Und	10
9	Certificado colorido papel sufit.180 grm	Und	5.500
10	Convites colorido c/envelope p.couhe 170 grm	Und	8.000
11	Diário escolar 1ª a 5ª Ano	Und	400
12	Diário escolar 6ª a 9ª Ano	Und	1.200
13	Encadernação c/espirais capa plástica	Und	1.000
14	Envelope oficio timbrado	Und	5.000
15	Envelope pardo 200 x 400 timbrado	Und	5.000
16	Envelope pardo 240 x 340 timbrado	Und	5.000
17	Faixa impressão digital 2.00 x 0.65	Und	10
18	Faixa impressão digital em lona 14m x 1.30	Und	3
19	Ficha acompanhamento individual f-8 f/v papel	Und	8.000
20	Ficha de matricula f-10 papel sufit. 75 gr	Und	8.500
21	Ficha de cadastro f/v f-8 papel sufit. 75 gr	Und	6.000
22	Folders f-8 f/v colorido papel couche 90 grm	Und	6.000
23	Histórico escolar f-8 f/v papel sufit. 75 grm	Und	8.000
24	Impressão material didático f-8 f/v papel sufit. 75 grm	Und	200.000
25	Informativo colorido f-4 papel couche 90 grm	Und	14.500
26	Memorando interno f-32 100 flssufit. 75 grm	Blc	200
27	Panfletos coloridos f-16 papel couche 90 grm	Und	5.000
28	Panfletos informativo f-4 f/v col. Papel couche 90 grm	Und	200
29	Papel timbrado colorido f-8 papel sufit 75 grm	Blc	100
30	Pastas padronizada c/abas	Und	4.000
31	Requisição f-32 2 vias 100 flssufit. 56 grm	Blc	100
32	Ressalva f-8papel sufit. 75 grm	Und	15.000
			

Programa Brasil Alfabetizado:

33	Banners impressão digital lona 120 x0.80	Und	10
34	Banners impressão digital lona colorido 1.80 x 1.20	Und	8
35	Boletins escolar f-9 f/v sufit 180 grmn	Und	500
36	Calendário escolar ano letivo impressão digital	Und	10
37	Cópia de cheque f-16 1 via sufit. 56 grm	Blc	500
38	Diário escolar capa colorida	Und	500
39	Encadernação c/espirais capa plástica	Und	1.000
40	Envelope oficio timbrado	Und	3.000
41	Envelope pardo 200x400 timbrado	Und	500
42	Envelope pardo 240x340 timbrado	Und	500
43	Ficha acompanhamento individual f-4 colorido	Und	1.000
44	Ficha de matricula f-10 papel sufit. 75 gr	Und	1.500
45	Ficha de cadastro f/v f-8 papel sufit. 75 gr	Und	500





46	Folders f-8 f/v colorido papel couche 90 grm	Und	1.000
47	Histórico escolar f-8 f/v papel sufit 75 grm	Und	3.000
48	Impressão material didático f-8 f/v papel sufit. 75 grm	Und	350.000
49	Informativo colorido f-4 papel couche 90 grm	Und	500
50	Panfletos coloridos f-16 papel couche 90 grm	Und	10.000
51	Papel timbrado colorido f-8 papel sufit 75 grm	Blc	100
52	Pastas padronizada c/abas	Und	1.030
53	Ressalva f-8papel sufit. 75 grm	Und	500

Programa EJA

54	Banners impressão digital lona 120 x0.80	Und	3
55	Caneta esferográfica serigrafada	Und	200
56	Certificado colorido papel sufit.180 grm	Und	500
57	Convites colorido c/envelope p. couhe 170 grm	Und	500
58	Encadernação c/espirais capa plástica	Und	500
59	Envelope oficio timbrado	Und	500
60	Envelope pardo 200x400 timbrado	Und	500
61	Envelope pardo 240x340 timbrado	Und	500
62	Envelopes p/convites em papel verge 180 grm	Und	500
63	Faixa impressão digital em lona 14m x 1.30	Und	2
64	Ficha de cadastro f/v f-8 papel sufit. 75 gr	Und	500
65	Ficha de matricula f-4 sufit. 75 grm	Und	1.000
66	Impressão material didático f-8 f/v papel sufit. 75 grm	Und	50.000
67	Pastas padronizada c/abas	Und	500
68	Ressalva f-8papel sufit. 75 grm	Und	500

08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS;

08.122.0010.2.080 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Item II – Ação Social:

Item	Descrição	Unid	Qtd.
1	Adesivos impressão digital 0.35 x 0.35	Und	50
2	Banners impressão digital lona 120 x0.80	Und	10
3	Bolsa padronizadas conferencia	Und	100
4	Cadastro das famílias f-8 p. sufit. 75 grm.	Und	5.000
5	Carimbo automático auto entintado	Und	10
6	Cartilha programa f-16 16 pag. Capa couche miolo sufit 75 grm	Und	2.000
7	Crachá colorido com suporte	Und	500
8	Envelope oficio timbrado	Und	1.000
9	Envelope pardo 200x400 timbrado	Und	1.000
10	Estatuto criança e adolescente	Und	1.000
11	Faixa impressão digital 2.00 x 0.65	Und	10





12	Faixa impressão digital 14m x 1m	Und	2
13	Faixa impressão digital em lona 4m x 0.65m	Und	3
14	Ficha atendimento social f-8 papel sufit 75 grm	Und	5.000
15	Ficha cadastro registro f-8 papel sufit 75 grm	Und	4.000
16	Folders f-8 f/v colorido papel couche 90 grm	Und	3.000
17	Histórico f-16 2 vias auto cop. 100 fls.	Blc	200
18	Memorando interno f-32 100 fls sufit. 75 grm	Blc	200
19	Panfletos coloridos f-16 papel couche 90 grm	Und	3.000
20	Papel timbrado colorido f-8 papel sufit 75 grm	Blc	300
21	Pastas padronizada c/abas	Und	500
22	Requisição f-32 2 vias 100 fls sufit. 56 grm	Blc	100

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração;

04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Item III – Administração:

Item	Descrição	Unid	Qtd.
1	Adesivos impressão digital 0.15 x 0.12	Und	230
2	Adesivos impressão digital 22 x 07	Und	220
3	Adesivos impressão digital 30 x 10	Und	320
4	Adesivos impressão digital 45 x 35	Und	80
5	Adesivos impressão digital 35 x 35	Und	20
6	Alvara de funcionamento f-16 colorido papel sufit. 120 grm	Und	500
7	Auto de infração trib.2 vias auto copiativo f-8	Blc	10
8	Autorização de abastecimento f-32 2 vias	Blc	105
9	Banners impressão digital lona 2.00 x 1.30	Und	5
10	Banners impressão digital lona 0.60m x 1.00m.	Und	5
11	Banners impressão digital lona 1.00m x 1.20m.	Und	5
12	Banners impressão digital lona colorido 1.80 x 1.20	Und	5
13	Banners impressão digital lona colorido 1.20 x 0.80	Und	5
14	Boletim cadastro econômico f-8 papel sufit. 75 grm	Blc	10
15	Capas de processo f-4 papel sufit. 180 grm	Und	5000
16	Capas p/documentos f-4 papel sufit. 120 grm	Und	5000
17	Carimbo automático autoentintado	Und	13
18	Carimbo automático autoentintado oval	Und	8
19	Carimbo automático datador médio	Und	10
20	Cartaz informativo f-2 papel couche 90 grm c/fotolito	Und	2000
21	Cartaz informativo f-4 f/v colorido p. couche 90 grm c/fotolito	Und	2500
22	Convites colorido c/envelope p. couhe 170 grm	Und	1000
23	Cópia de cheque f-16 1 via sufit. 56 grm	Blc	500
24	Crachá colorido com suporte	Und	150
25	Envelope oficio timbrado	Und	1500
26	Envelope pardo 200x400 timbrado	Und	1500
27	Envelope pardo 240x340 timbrado	Und	2000
28	Envelope p/convites em papel verge 180 grm	Und	1000





29	Faixa em lona impr. digital 4.00 x 1.30	Und	8
30	Faixa em lona impr. digital 4.00 x 0.75	Und	13
31	Faixa em impressão digital 4.00 x 0,65	Und	10
32	Ficha cadastro individual funcionário f-8 papel sufit. 75 grm	Und	1000
33	Formulário continuo auto cop. 3 vias	Und	8000
34	Folders f-8 f/v colorido papel couche 90 grm	Und	1000
35	Histórico f-16 2 vias auto cop. 100 fls.	Blc	20
36	Informativo colorido f-4 papel couche 90 grm	Und	1500
37	Memorando interno f-32 100 fls sufit. 75 grm	Blc	70
38	Notificação 2 vias carbonado f-8 100 fls.	Blc	10
39	Ordem de compra f-16 2 vias auto copiativo	Blc	120
40	Outddor divulgação impr. digital colorido 3m x 9m	Und	3
41	Panfletos coloridos f-16 papel couche 90 grm	Und	4000
42	Panfletos informativo f-4 f/v col. Papel couche 90 grm	Und	1800
43	Papel timbrado colorido f-8 papel sufit 75 grm	Blc	120
44	Papel timbrado form. Continuo 2 vias auto cop.	Und	500
45	Requerimento p/abertura de insc. P. física e jurídica f-8	Blc	10
46	Requisição f-32 2 vias 100 fls sufit. 56 grm	Blc	80

07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Item IV – Saúde:

Item	Descrição	Unid	Qtd.
1	Acompanhamento do sisvan – peso f/v.f-8 p. sufit 75 grm	Blc	100
2	Adesivo controle de limpeza caixa d'agua f-16 adesivo	Und	1.000
3	Ade visos impressão digital 30 x 10	Und	80
4	Ade visos impressão digital 45 x 35	Und	60
5	Agenda da gestante colorida capa p.couche miolo 120 grm	Und	500
6	Anamineseformat8 papel sufit. 56 grm	Blc	200
7	Anexo-o 3a. Planilha p/anotação óbitos de menores de um anof-8 p.sufit. 56grm c/100fls.	Blc	100
8	Apac format 8 papelsufit. 56 grm	Blc	100
9	Atestado de comparecimento f-16 papel sufit. 56 grm	Blc	100
10	Atestado de saúde f-16 papel sufit. 56 grm	Blc	200
11	Atestado médico f-16 papel sufit 56 grm	Blc	10.000
12	Atividades entomológicas f-8 f/v papel sufit. 75 grm	Blc	400
13	Autorização de abastecimento f-32 2 vias	Blc	80
14	Avaliação sinais vitais f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	80
15	Banners impressão digital lona 2.00 x 1.30	Und	50
16	Banners impressão digital 0,50x 0,75	Und	50
17	Banners impressão digital lona 0.60m x 1.00m.	Und	50
18	Banners impressão digital lona 1.00m x 1.20m.	Und	50
19	Banners impressão digital lona 120 x0.80	Und	50





20	Boletim cadastro imobiliário f-8 papel sufit. 75 grm	Blc	10
21	Boletim de atendimento anti rábico humana format 8 p.sufit. 56 grm	Blc	20
22	Boletim de dengue format8 papel sufit. 56 grm	Blc	70
23	Boletim de dengae formate paper suffit. 56 grm	Blc	50
24	Boletim de informação de localidade f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	80
25	Boletim de produção ambulatorial consolidado f-8 p.sufit 56 grm	Blc	200
26	Boletim de produção de enfermagemf-8 papel sufit. 56 grm	Blc	20
27	Boletim de produção de laboratório format8 papel sufit. 56 grm	Blc	100
28	Boletim de produção médica f-8 papel sufit 56 grm	Blc	200
29	Boletim de produção odontológico f/v. F-8 p.sufit. 75 grm	Blc	150
30	Boletim de tuberculose format8 papel sufit. 56 grm	Blc	10
31	Boletim produção individual f/v f-8 p.sufit. 75 grm	Blc	800
32	Boletim reconhecimento - febre amarela, dengue - pcfad f-8 p.56grm	Blc	50
33	Boletim semanal de produção individual f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	50
	Boletim supervisão direta, indireta pecd - controle dengue f-8 p.56		
34	grm	Blc	50
35	Bolsa padronizadas conferencia	Und	150
36	Cadastro paciente prog. Planejamento familiar f-8 p.sufit. 56 grm	Blc	50
37	Cadastro da família - ficha af/v f-8 papel sufit. 75 grm	Blc	400
38	Cadastro do sisvan f/v f-8 papel sufit 75 grm.	Blc	200
39	Cadastro individual f-8 f/v p.sufit. 75 grm c/100 fls		100
	Caderneta de saúde da pessoa idosa miolo 27 pag. F-32 f/v.1 cor	Blc	1.000
40	capa p.couche 90 gr. Col.		
41	Calendário escolar ano letivo impressão digital	Und	10
42	Caneta esferográfica serigrafada	Und	100
43	Capa para processo de tfd format4 papel sufit. 180grm	Und	5.000
44	Carimbo automático autoentintado	Und	25
45	Carimbo automático autoentintado grande teste do pezinho	Und	10
46	Carimbo automático autoentintado oval	Und	10
47	Carimbo automático datador médio	Und	10
48	Carimbo madeira médio	Und	10
49	Carimbo madeira pequeno	Und	10
50	Cartão agendamento odontológico-estratégia saúde família f/v f-8	Blc	50
51	Cartão de aprazamento si-pnif-16f/v p.sufit.180grm	Und	10.000
52	Cartão de vacina da criança - menina f-8 p.sufit. 120 grm col.	Und	3.000
53 54	Cartão de vacina da criança - meninof-8 papel sufit 120 grm Cartão de vacinação do adulto f-16f/v. P.sufit. 180 grm.	Und Und	8.000
55	Cartao de vacinação do adunto 1-161/v. P.sunt. 180 gmi. Cartaz informativo f-2 papel couche 90 gm c/fotolito	Und	5.000
56	Cartaz informativo f-2 paper couche 90 grin c/fotolito Cartaz informativo f-4 f/v colorido p.couche 90 grm c/fotolito	Und	5.000
57	Carteira de gestante f-8 papel sufit 180 grm colorido	Und	2.000
58	Carteira de gestante 1-8 paper sunt 180 grm colorido f/v	Und	1.000
59	Carteira de inpetdia 1-32 paper sunt. 180 grin colonido 1/ v Carteira de vacinação do cão f-32 papel sufit 180 grm	Und	5.000
60	Carteira de vaemação do cao i 32 paper sum 100 gim Carteira programa saúde da mulher f-8 papel sufit. 120 grm	Blc	200
61	Consolidado mensal acompanhamento fornecimento suplementos f-8	Und	1.000
62	Convites colorido c/envelope p. couhe 170 grm	Und	4.500
63	Crachá colorido com suporte	Und	1.850
64	Crachás em pvc c/cordão	Und	1.150
65	Dados de identificação paciente solicitante tfd f-8 p.56 grm	Und	200
	3 1 T T T T T T T T T T T T T T T T T T		*





66	Encaminhamento lrpd solicitação de serviços f-8 p.sufit. 56 grm	Und	1.000
67	Envelope oficio timbrado	Und	9.500
68	Envelope pardo 200x400 timbrado	Und	1.000
69	Envelope pardo 240x340 timbrado	Und	2.500
70	Envelope timbrado 200 x 280	Und	3.500
71	Envelope timbrado 240 x 340	Und	5.500
72	Envelopes p/convites em papel verge 180 grm	Und	9.600
73	Faixa em lona impr. Digital 4.00 x 1.30	Und	20
74	Faixa em Iona impr. Digital 400 x 0.75	Und	20
75	Faixa impressão digital 14m x 1m	Und	5
76	Faixa impressão digital 5,00 x 0,60	Und	9
77	Faixa impressão digital em lona 4m x 0.65m	Und	15
78	Ficha acompanhamento hipertensão e diabético f-8 p.sufit. 75 grm.	Blc	200
79	Ficha avaliação simplificada funções neurais e complicações-hans.	Blc	50
80	Ficha b-dia f-8 f/v papel sufit 75 grm	Blc	100
81	Fichab-ges f-8 f/v papel sufit 75 grm	Blc	100
82	Ficha b-han f-8 f/v papel sufit. 75 grm	Blc	50
83	Ficha b-has f-8 f/v papel sufit 75 grm	Blc	50
	Ficha c - acompanhamento crianças menor 2 anos f-8 papel sufit 56		
84	grm	Und	1.000
85	Ficha cadastro individual funcionário f-8 papel sufit. 75 grm	Blc	20
86	Ficha complementar diagnostico de hanseníase f-8 f s.75 grm	Und	300
87	Ficha de aprazamento e controle de hanseníase f-16 f/v s.120grm	Und	1.000
88	Ficha de atendimento individual f-8 f/v. P.sufit. 75 grm c/100fls.	Blc	200
89	Ficha de atendimento odontológico f-32 p.sufit. 180 grm f/v	Blc	300
90	Ficha de atividade coletiva f-8 f/v p.sufit. 75 grm	Blc	300
91	Ficha de cadastramento da gestante f-8 papel sufit 56 grm	Blc	100
92	Ficha de cadastro do hiperdia f-8 papel sufit. 56 grm.	Blc	100
93	Ficha de cadastro f-8 papel sufit. 180 grm.	Und	500
94	Ficha de produção raio - x sia/sus f-8 papel sufit. 56 grm	Und	500
95	Ficha de evolução de enfermagem f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	300
96	Ficha de evolução médica f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	100
97	Ficha de identificação/admissão f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	300
98	Ficha de invesg. intercorrências após alta por cura f-v f-8	Und	500
99	Ficha de prateleira f-16 papel sufit. 180 grm	Blc	100
100	Ficha de procedimentosf-8 papel sufit. 56 grm c/100 fls.	Blc	100
101	Ficha de programa agente comunitário de saúde f-8 p.sufit. 75 grm	Blc	100
102	Ficha de referência de paciente f-8 p. auto copiativo 50x2 vias	Blc	100
103	Ficha de referência f-8 papel sufit. 75 grm	Blc	150
104	Ficha de registro format 8 papéis sufit. 180 grm.	Und	500
105	Ficha de solicitação de prótese dentaria f-16 papel sufit 56 grm	Und	1.000
106	Ficha de visita domiciliar f-8 papel. Sufit. 56 grm c/100 fls	Blc	300
107	Ficha de visita domiciliar formato 32 papel 75 grm	Blc	300
108	Ficha di f-8 f/v	Blc	100
109	Ficha do recém-nascido (rn) f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	100
110	Ficha registro diário atendimentos gestantes no sisprenatal f-8 p.56 grm	Und	5.000
111	Folder f-4 colorido f/v papel couche 90 grm	Und	33.000
		i	





112	Folders campanhas educativas f-8 f/v couche 90 grm	Und	20.000
113	Folders f-8 f/v colorido papel couche 90 grm	Und	20.000
114	Formulário continuo auto cop. 3 vias	Und	30
115	Formulário p/classificação grau incapacidade física f-8p.sufit. 56grm	Blc	150
116	Histórico f-16 2 vias auto cop. 100 fls.	Blc	100
117	Identificação do paciente f-8 papel sufit 56 grm	Und	3.000
118	Indicação clínica fren/ver	Blc	80
119	Itinerário trabalho-controle febre amarela, dengue-pcfad f-8 p.56grm	Blc	80
120	Laudo de procedimentos cirúrgicos f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	50
121	Laudo médico emissão de apac f-8 p.sufit. 56 grm. C/100 fls.	Blc	100
	Laudo médico p/ solicitação de diária de acompanhantef-8 p.sufit.		
122	56grm	Blc	100
123	Laudo médico tratamento fora do domicílio-tfd f-8 p.sufit. 56 grm	Blc	100
124	Laudo p/solicitação ou autor. Proc. ambulatorial f-8 56grm	Blc	100
125	Laudo solicitação autorização identificação internação hospitalar aih	Blc	50
123	f-8	אנע	50
126	Laudo solicitação autorização internação hospitalar f-8 p.sufit. 56	Blc	80
	grm. C/100fls.	510	
127	Mapa acompanhamento fornecimento suplementos f-8 papel sufit.	Blc	80
	56 grm		
128	Mapa de registro diário das atividades serviços de saúde f-8 p.sufit.	Blc	400
120	56 grm c/100fls.	Dla	200
129	Mapa diário de produção f-8 f/ p.sufit. 75 grm	Blc Blc	200
130 131	Memorando interno f-32 100 flssufit. 75 grm Notificação de acidente por animais peçonhentos f-8p.sufit 56grm	Blc	20 80
131	Notificação de acidente por animais peçonnentos 1-8p.sum Sogrin Notificação de receita b f-32 sup.bond azul	Blc	10
133	Notificação de tétanof-8 papel sufit. 56m	Blc	30
134	Notificação negativa de doença f-8 papel sufit. 56m	Blc	250
135	Ordem de compra f-16 2 vias auto copiativo	Blc	10
136	Panfletos coloridos f-16 papel couche 90 grm	Und	25.000
137	Panfletos informativo f-4 f/v col. Papel couche 90 grm	Und	20.000
138	Papel timbrado colorido f-8 papel sufit 75 grm	Blc	200
139	Papel timbrado colorido f-8 papel sufit 75 grm	Und	4.000
140	Papel timbrado form. continuo 2 vias auto cop.	Und	1.000
141	Pastas padronizada c/abas	Und	500
142	Pedido de tratamento fora do domicilio tfd f-8 papel sufit 56	Blc	50
	Pedidos medicações hansenostáticos e tuberculostáticos f-8 p.sufit.		
143	56grm	Blc	30
144	Planilha de diarreia f-8 papel sufit. 56m	Blc	800
145	Prescrição médica clínica médica f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	500
146	Produção ambulatorial individualizado f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	500
147	Prontuário do cliente continuação f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	500
148	Prontuário do cliente matriculado f-8 papel sufit. 56m	Und	400
149	Prontuário familiar f/v f-8 papel sufit. 75 grm	Blc	500
150	Prontuário odontológico do paciente (frente e verso)p.sufit 75gr	Blc	100
151	Protocolo de hanseníase menores 15 anos f- 8 f/v.	Blc	150
152	Receituário de controle especial f-16 auto copiativo	Blc	800
153	Receituário medico f-16papel sufit. 56 grm	Blc	10





154	Registro das atividades diárias do acs f-8 f/v. P.sufit.56 gr. C/100fls.	300	500
155	Registro de ativ. Procedimentos e notificações f-8 p.sufit.56 gr. C/100fls.	Blc	200
156	Relatório de óbito f-16 papel sufit 56 grm	Blc	200
147	Relatório de produção marcadores para avaliação -complementar- pma2 f-9 p.sufit. 56 grm c/100 fls.	Blc	100
148	Relatório distribuição preservativo f-8	Blc	200
149	Relatório hiperdia - esf f-8 p.suit. 56 grm c/100 fls.	Blc	100
150	Relatório produtividade f-8 p.sufit 56 gr. C/100 fls.	Blc	200
151	Relatório ssa-2 format8 papel sufit 56 grm	Blc	150
152	Relatório supervisão direta e indireta-controle dengue f-8 p.sufit. 56 grm	Blc	100
157	Requerimento f-8 papel sufit 56 grm	Blc	400
158	Requisição de exames cipatologicof-8 f/v. P.sufit 75 grm. C/100fls.	Blc	200
159	Requisição de exames histopatológico f-8 p.sufit. 56 grm	Blc	150
160	Requisição de exames/consultas f-16 papel sufit. 56 grm	Blc	1.500
161	Requisição de mamografia f-8 f/v. p. sufit 56 grm. c/100fls	Blc	100
162	Requisição f-32 2 vias 100 flssufit. 56 grm	Blc	250
163	Resumo do trabalho de campof-8 papelsufit. 56 grm	Blc	100
164	Resumo mensal do programa da criança f-8 p.sufit. 56 grm. C/100fls.	Blc	100

Vigilância Sanitária:

165	Adesivo controle de limpeza caixa d'agua f-16 p. adesivo	Und	1.000
166	Assistência médica e sanitária f-8 f/v p.sufit.75 grm. C/100fls.	Blc	400
167	Banners impressão digital 0,50x 0,75	Und	10
168	Banners impressão digital lona 120 x0.80	Und	10
169	Boletim de vigilância sanitária f-8 papel sufit. 5grm	Blc	80
170	Boletim produção individual f/v f-8 p.sufit. 75 grm	Blc	80
171	Cadastro de autônomo- vigilância sanitariaf-9 p.sufit. 56 grm c/100 fls.	Blc	150
172	Cartaz informativo f-2 papel couche 90 grm c/fotolito	Und	2.000
173	Cartaz informativo f-4 f/v colorido p.couche 90 grm c/fotolito	Und	800
174	Carteira de vacinação do cão f-32 papel sufit 180 grm	Und	8.000
175	Envelope oficio timbrado	Und	200
176	Envelope pardo 200x400 timbrado	Und	400
177	Envelope pardo 240x340 timbrado	Und	300
178	Faixa impressão digital 5,00 x 0,60	Und	5
179	Folders campanhas educativas f-8 f/v couche 90 grm	Und	20.000
180	Notificação de receita b f-32 sup.bond azul	Blc	200
181	Receituário de controle especial f-16 auto copiativo	Blc	300
182	Requerimento f-8 papel sufit 56 grm	Blc	20
183	Termo de apreensão ou remoção f-8 papel sufit 56 grm	Blc	200
184	Termo de fiscalização f-8 papel sufit 56 grm	Blc	80
185	Termo de intimação f-8 papel sufit 56 grm	Blc	80

Endemias:





Item	Descrição	Unid	Qtd.
186	Atividades entomológicas f-8 f/v papel sufit. 75 grm	Blc	150
187	Avaliação sinais vitais f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	150
188	Banners impressão digital lona 120 x0.80	Und	100
189	Boletim de atendimento anti rábico humana format 8 p.sufit. 56 grm	Blc	50
190	Boletim de dengue format8 papel sufit. 56 grm	Blc	50
191	Boletim de hiv format8 papel sufit. 56 grm	Blc	50
192	Boletim de informação de localidade f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	100
193	Boletim de tuberculose format8 papel sufit. 56 grm	Blc	10
194	Boletim produção individual f/v f-8 p.sufit. 75 grm	Blc	100
195	Boletim reconhecimento - febre amarela, dengue - pcfad f-8 p.56grm	Blc	50
196	Boletim semanal de produção individual f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	100
197	Boletim supervisão direta, indireta pecd - controle dengue f-8 p.56 grm	Blc	500
198	Cadastro domiciliar f-8 p.sufit. 56 grm c/100 fls.	Blc	500
199	Cartaz informativo f-2 papel couche 90 grm c/fotolito	Und	2.000
200	Cartaz informativo f-4 f/v colorido p.couche 90 grm c/fotolito	Und	2.000
201	Dengue/entomologia f-32 p. jornal c/100fls.	Blc	500
202	Envelope oficio timbrado	Und	500
203	Envelope pardo 200x400 timbrado	Und	500
204	Faixa impressão digital 5,00 x 0,60	Und	10
205	Ficha de atendimento individual f-8 f/v. P.sufit. 75 grm c/100fls.	Blc	300
206	Folders campanhas educativas f-8 f/v couche 90 grm	Und	5.000
207	Itinerário trabalho-controle febre amarela, dengue- pcfad f-8 p.56grm	Blc	200
208	Notificação casos de malária f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	20
209	Notificação de acidente por animais peçonhentos f-8p.sufit 56grm	Blc	70
210	Notificação de aidsf-8 papel sufit. 56 grm	Blc	50
211	Notificação de dengue f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	50
212	Notificação de dst's f-8 papel sufit. 56m	Blc	50
213	Notificação de hepatites virais f-8 papel sufit. 56m	Blc	50
214	Notificação de tétanof-8 papel sufit. 56m	Blc	50
215	Notificação negativa de doença f-8 papel sufit. 56m	Blc	50
216	Panfletos coloridos f-16 papel couche 90 grm	Und	5.000
217	Planilha de diarreia f-8 papel sufit. 56m	Blc	50
218	Relatório supervisão direta e indireta-controle dengue f-8 p.sufit. 56 grm	Blc	100
219	Requerimento f-8 papel sufit 56 grm	Blc	100
220	Resumo do trabalho de campof-8 papelsufit. 56 grm	Blc	300
221	Resumo reconhecimento-febre amarela, dengue - pcfad f-8 p.56grm	Blc	300
222	Resumo semanal atividade microscopista lamina revisão f-8 p.sufit. 56 grm c /100fls.	Blc	300
223	Resumo semanal do laboratório de entomologia f-8 papel sufit. 5grm	Blc	500
224	Resumo semanal do serviço antiviral f-8 f/v papel sufit. 75 grm	Blc	200
225	Resumo trabalho campo laboratorial serviço antiviral f/v p.75 grm	Blc	200
443	Sinan - ficha de investigação - dengue f-8 papel sufit. 75 grm	Blc	500





227	Sinan - ficha investigação leishmaniose tegumentar americana f-8 p.75grm	Blc	200
228	Sinan-ficha notificações agravos notificação-leishmaniose f/v p.75 grm	Blc	200
229	Sistema de informação atenção básica f-8 papel sufit 56 grm	Blc	200
230	Sistema inf. Vig. Epidemiológica - notificação caso malária f-8 p.sufit.75grm	Blc	150
231	Tabela - etiqueta laboratório f-8 papel sufit. 56 grm	Blc	100
232	Termo de responsabilidade anexo viiif-8 papel sufit. 56 grm	Blc	50
233	Termo esclarecimento para o usuário de talidomida f-8p.sufit. 56 grm	Blc	50

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- **5.1.** A entrega será conforme cronograma e feita de forma parcelada, devendo ser efetuada imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos).
- **5.2.** Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Municipais, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.3.** Os produtos serão requisitados e entregues, conforme cronograma fornecido pelas Secretarias Municipais.
- **5.4.** As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de <u>Fornecimento</u>** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.
- **5.5.** É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) corridos, depois do comunicado de qualquer certeira fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.
- **5.6.** Os produtos serão entregues nas Secretarias Municipais ou em outro local a qual as mesmas indicarem.
- **5.7.** As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando os produtos, marcas e respectivos valores
- **5.8.** A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer os produtos de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.
- **5.9.** Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade,





composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- **7.1**. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;
- **7.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;
- 7.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
 - a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
 - b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,
- **7.3.** Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- **7.4.** Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;
- **7.5.** No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;





8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- **8.1.** Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- **8.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **8.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- **8.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- **8.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **8.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;
- **8.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- **8.8.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- **8.9.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);
- **8.10.** Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- **8.11.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **8.12.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhados de termo de abertura e enceramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da Sede ou domicilio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio DNRC, de 1º de agosto de 1997.
- **8.12.1.** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:





PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

 $SG = \frac{ATIVO \ TOTAL}{PASSIVO \ CIRCULANTE + PASSIVO \ N\~AO \ CIRCULANTE}$

 $LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$

- **8.12.2.** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- **8.12.3.** Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- **8.12.4.** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- **8.12.5.** O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.
- **8.12.6.**Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **9.1.** Para comprovação de atendimento à qualificação técnica, o Edital de licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:
- **9.1.1.** A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos no Edital como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto bem assim, deverá conter apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, do objeto da mesma natureza ou similares no qual deverá ser apresentado em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo; (art. 30 da Lei nº. 8.666/93).
- **9.1.2.** Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10. ADJUDICAÇÃO:

- **10.1.** A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".
- **10.2.** Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:





11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- **11.1.1.** Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- **11.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- **11.1.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- **11.1.4.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- **11.1.5.** Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- **11.1.6.** Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- **11.1.7.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- **11.1.8.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto;
- **11.1.9.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
- **11.2.1.** Fornecer o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- **11.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias Municipais, relacionados com as características do objeto;
- **11.2.4.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários:
- **11.2.5.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- **11.2.6.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;





- **11.2.7.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- **11.2.8.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;
- **11.2.9.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **11.2.10.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- **11.2.11.** Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- **11.2.12.** Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- **11.2.13.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- **11.2.14.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- **11.2.15.** Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12. DAS PENALIDADES:

- **12.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- **12.2.** Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:





- **13.1.** Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descritos neste planejamento;
- **13.2.** Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;
- **13.3.** Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;
- **13.4.** Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1° e 2° da Lei n° 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

"Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1°) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendose à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)"

"Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.





14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. GARANTIA:

16.1. O prazo de garantia dos produtos a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e garantia, constantes da embalagem, se houver.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40% 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED 12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS; 08.122.0010.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração; 04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

18.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.





Atenciosamente,

Augusto Alves Teixeira Junior Secretário Municipal de Administração e Finanças *termo de referência fornecido pela Secretaria Municipal de Administração





PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

ANEXO II (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente) CARTA CREDENCIAL

		de		de	2017.
AO PREGOEIRO MU REF. PREGÃO PI	NICIPAL RESENCIAL Nº 017/2	017			
O	abaixo-assinado,	responsável			
empresa na Licitaç recursos e impugna rubricar documento	ão acima referida, pod ações, receber notificaçãos das demais licitante ances verbais, enfim, pra	endo assinar atas ão, tomar ciência es, recorrer, desis	designado s e demais de decisõe stir da inte	para repres documento es, assinar j rposição de	entar nossa os, interpor propostas e e recursos,
Atenciosamente					
(Nome da empre	esa e assinatura de seu F RG	ocal e data), Representante Leg n° e CPF n° conhecida em car		evida quali	ficação)





PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

relacionados com as características dos produtos;

ANEXO III

(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA , NA FORMA ABAIXO.
Ao(s) dias do mês de do ano de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, CNPJ/MF nº 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n. Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro portador da cédula de identidade n.19067842001-2 SSP/MA e CPF n. 010.452.583-50 doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, CNPJ/MF n.º, estabelecida na, neste ato, representada pelo, Sr portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 017/2017, que passa
a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato à confecção de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretaria Municipais, em conformidade com o Pregão Presencial nº 017/2017 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.
CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:
I. Fornecer o objeto conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
II. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
III. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias Municipais.





- **IV.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- **V.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- **VI.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- **VII.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- **VIII.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- **IX.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **X.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- **XI.** Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- **XII.** Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- XIII. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- **XIV.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- **XV.** Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:





- **I.** Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- **II.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis:
- **V.** Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- **VI.** Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- **VII.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;
- **IX** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa





de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO - O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista** para o exercício financeiro de 2017 (dois mil e dezessete):

05 Secretaria Municipal de Educação

0503 Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 12.361.0061.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental 40% 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

05 Secretaria Municipal de Educação

0504 Secretaria Municipal de Educação - SEMED 12.361.0061.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental MDE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

08. Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Trabalho.

0801 - Fundo Mun. De Assistência Social – FMAS; 08.122.0010.2.080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

03. Secretaria Municipal de Administração.

0303 - Secretaria de Administração; 04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

07. Secretaria Municipal de Saúde.

0701 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.





PARÁGRAFO ÚNICO - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:





Fica eleito o foro da Cidade de Cidelândia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

	Cidelândia/MA,	de		de 2017
	AUGUSTO	CONTRATANT ALVES TEIXE denador de Des _l	EIRA JUNIO	R
		CONTRATAD epresentante Le		
TESTEMUNHAS	S:			
CPF/MF			CPF	F/MF





PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o no, por
intermédio de seu representante legal, Sr, portador da Carteira de
Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no
9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n° e CPF n°
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 017/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(Local e data), (Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação) RG n° e CPF n°





PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº ___/2017, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

(Local e data), (Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação) RG $\rm n^\circ$ e CPF $\rm n^\circ$





<u>ANEXO VIII</u> TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome	e da empresa) (nome/razão social)	, ins	crita no
CNPJ	n.º, por intermédio de seu	representante lega	al o(a)
Sr.(a)	, portador da Carteira de Identidad	de n°e	do CPF
n.º	, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão	Presencial de nº 01	7/2017.
OPTA	1 pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido per	ela Lei Complemen	tar 123,
de 15 d	de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta	a usufruir do tratam	ento ali
previst	sto e DECLARA ser: () Microempresa () Empresa de Po	equeno Porte e não	possuir
nenhun	im dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referid	a lei.	

<u>**DECLARO**</u> ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

(Local e data), (Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação) RG $\rm n^\circ$ e CPF $\rm n^\circ$